

Manual de orientação

Funcionalidade 2 — Envio de valores restituídos pelas instituições financeiras — SIGAP-Autorização

Manual para as instituições financeiras autorizadas pela SPA



SUMÁRIO

Glossário.....	3
1. Apresentação e finalidade	4
2. Quem participa e o que cada um faz	4
3. Visão geral do fluxo	4
4. Prazos de cada etapa.....	5
5. Como acessar o SIGAP-Autorização	7
6. O arquivo: regras gerais	7
7. Leiaute do arquivo e tipo de dado de cada coluna	8
8. Passo a passo para a instituição financeira.....	8
9. Como acompanhar o status do arquivo	9
10. Dúvidas frequentes	10
11. Fale conosco	10
Anexo I — Exemplo ilustrativo da estrutura do arquivo	11



Glossário

Apostador: pessoa física titular de conta em uma casa de apostas (operador), identificada pelo CPF.

Caixa: Caixa Econômica Federal (CEF). Nesta funcionalidade **não há TED nem análise da Caixa**; a Caixa só atua na funcionalidade 1.

Ciclo de correções: segunda rodada de envios, de 26/10/2026 a 27/10/2026 (Seção 4).

Ciclo principal: primeira rodada de envios, de 15/10/2026 a 19/10/2026 (Seção 4).

CSV UTF-8 com BOM: arquivo de texto com campos separados por ponto e vírgula (;), codificado em UTF-8 com marca de ordem de bytes (BOM, "utf-8-sig"). Ao salvar, escolha a opção "CSV UTF-8" do programa de planilhas.

e-CNPJ: certificado digital ICP-Brasil da pessoa jurídica, usado pela IF para acessar o SIGAP-Autorização.

Instituição financeira (IF): banco ou instituição de pagamento autorizada pela SPA a enviar o arquivo. Neste manual, "IF" abrange também as instituições de pagamento (IP).

Operador: agente operador de apostas (casa de apostas), identificado pelo CNPJ.

Recebido fora do prazo: identificação dada pelo sistema ao arquivo enviado fora dos prazos da Tabela 2, para posterior análise e ação da SPA.

SIGAP-Autorização: módulo do SIGAP em que as IFs fazem o upload dos arquivos.

SPA: Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda.

Valor restituído (valor devolvido): valor que a IF **efetivamente devolveu (depositou na conta)** ao apostador (CPF) de determinado operador (CNPJ). É o campo `valor_devolvido` do arquivo desta funcionalidade.

Valor não restituído: valor que a IF **não conseguiu devolver** ao apostador; é informado na funcionalidade 1, em manual próprio.

1. Apresentação e finalidade

A MP nº 1.394/2026 determina que as instituições financeiras e de pagamento restituam os valores aos apostadores em até 7 dias, contados do recebimento das informações enviadas pelos operadores (art. 9º). As IFs devem informar à SPA os valores restituídos e os não restituídos, com os titulares e as causas impeditivas (art. 9º, § 2º).

Para isso, o SIGAP-Autorização oferece **duas funcionalidades**, que as IFs usam em conjunto:

Tabela 1 - As duas funcionalidades

Funcionalidade	O que a IF informa	Leiaute	Manual
1 — Envio de valores não restituídos	O montante que a IF não conseguiu restituir , isto é, os valores que não foi possível devolver (depositar nas contas) aos apostadores. Há TED à Caixa e análise da Caixa.	leiaute_carga_arquivo_spa.xlsx (Header, Detalhe e Trailer)	Manual da funcionalidade 1
2 — Envio de valores restituídos (este manual)	O montante efetivamente restituído (depositado) aos apostadores, por operador (CNPJ) e apostador (CPF). Não há TED nem análise da Caixa.	layout_carga_arquivo_SPA_restituido.xlsx (CSV com cabeçalho de colunas)	Este documento

Este manual orienta o uso da **funcionalidade 2** do SIGAP-Autorização (<https://sigap.fazenda.gov.br/login>), em que cada instituição financeira envia um arquivo CSV UTF-8 com a relação dos valores que **efetivamente restituiu** aos apostadores, informando, para cada devolução, o operador, a IF, o CPF do apostador, a conta de destino, a data do lançamento e o valor devolvido.

i Valores restituídos

Nesta funcionalidade, "restituídos" são os valores que a IF **efetivamente devolveu (depositou nas contas)** aos apostadores. Os valores que a IF **não conseguiu devolver** são informados na funcionalidade 1, em arquivo e manual distintos. O somatório dos dois montantes é o que a IF informa à SPA sobre a restituição.

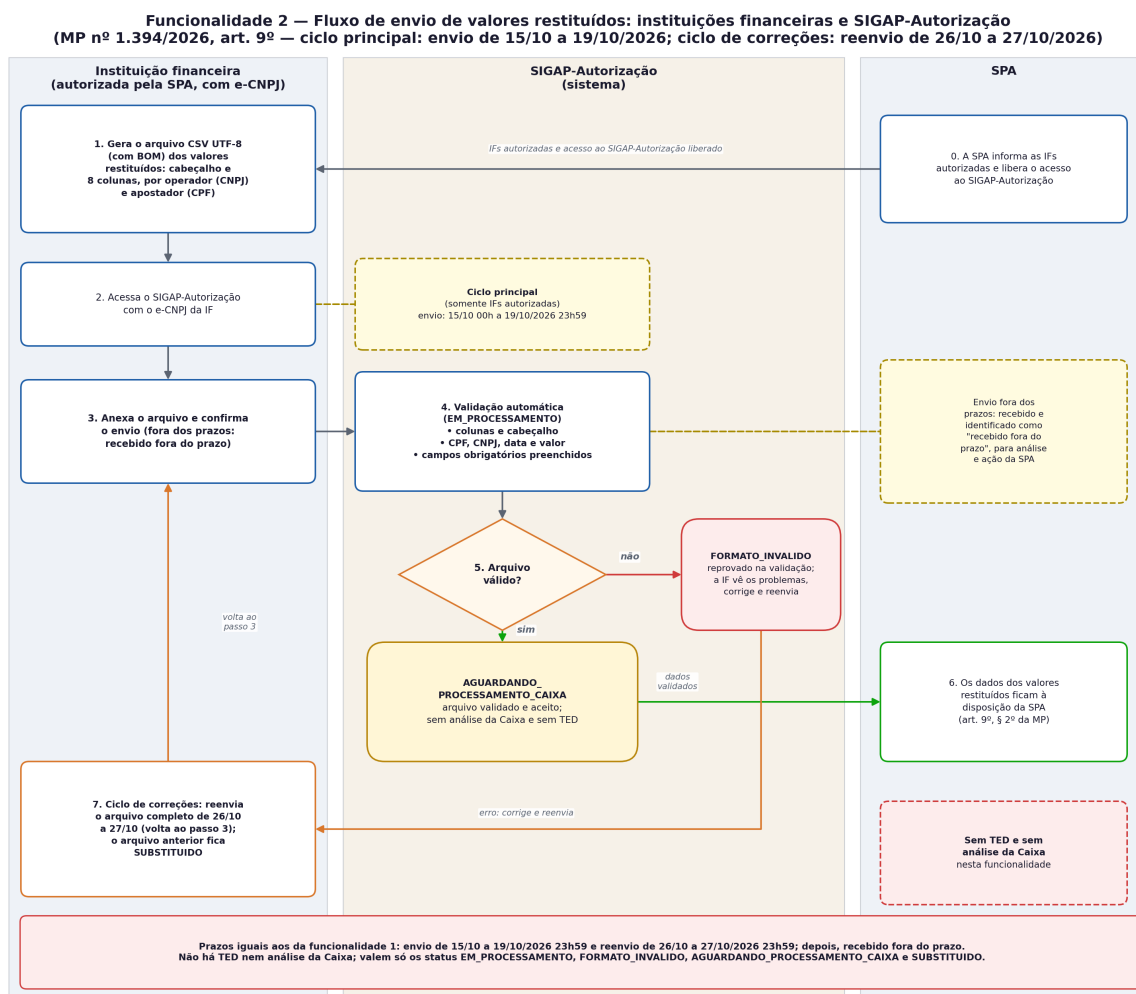
2. Quem participa e o que cada um faz

Participante	Papel neste processo
Instituição financeira (IF)	Gera o arquivo CSV com os valores restituídos, faz o upload, acompanha a validação automática e, havendo erro, corrige e reenvia nos prazos. Acessa o SIGAP-Autorização com o e-CNPJ. Não faz TED nesta funcionalidade.
SIGAP-Autorização	Libera a funcionalidade somente às IFs autorizadas, valida o arquivo automaticamente, mantém um único arquivo válido por IF (o anterior fica SUBSTITUÍDO), identifica os arquivos recebidos fora do prazo e disponibiliza o resultado à IF e à SPA.
SPA	Informa quais IFs estão autorizadas, recebe os dados dos valores restituídos, analisa e age sobre os arquivos recebidos fora do prazo.
Caixa Econômica Federal	Não participa desta funcionalidade (não baixa, não valida e não rejeita arquivos de valores restituídos).

3. Visão geral do fluxo

O diagrama resume as etapas da funcionalidade 2, desde a geração do arquivo pela IF até a consolidação dos dados pela SPA. Ao contrário da funcionalidade 1, não há TED nem análise da Caixa.

Figura 1 – Fluxo da funcionalidade 2: envio de valores restituídos (IF / SIGAP-Autorização / SPA)



Resumo das etapas:

1. A SPA informa as IFs autorizadas.
2. A IF gera o arquivo CSV UTF-8 com os valores restituídos, por operador (CNPJ) e apostador (CPF).
3. **Ciclo principal.** De **15/10/2026 a 19/10/2026**, a IF acessa o SIGAP-Autorização com o e-CNPJ, faz o upload e consulta o resultado da validação automática.
4. Se houver erro (**FORMATO_INVALIDO**), a IF corrige o arquivo e reenvia dentro do prazo; o novo arquivo substitui o anterior (**SUBSTITUÍDO**).
5. Estando o arquivo válido, ele fica **AGUARDANDO_PROCESSAMENTO_CAIXA**; **não há análise da Caixa** nem TED nesta funcionalidade.
6. **Ciclo de correções.** Os reenvios de **26/10/2026 a 27/10/2026** seguem o mesmo procedimento. Depois de 27/10/2026 23h59, o que for enviado é identificado como **recebido fora do prazo**.

4. Prazos de cada etapa

Os prazos da funcionalidade 2 são **os mesmos da funcionalidade 1**, definidos pela SPA. Como não há TED nem análise da Caixa, valem para esta funcionalidade as etapas de envio e de validação automática; as demais etapas do cronograma (TED e devolutiva da Caixa) são da funcionalidade 1 e estão no gráfico apenas para coordenação entre as equipes das IFs.

Figura 2 – Cronograma dos ciclos (etapas da funcionalidade 2 em destaque)

Funcionalidade 2 — Envio de valores restituídos: prazos (iguais aos da funcionalidade 1)



Tabela 2 - Cronograma da funcionalidade 2

Etapa	Quando	Quem	O que acontece
Restituição aos apostadores	Até 14/10/2026 (7 dias, art. 9º da MP)	IF	A IF restitui os valores aos apostadores. Os restituídos são os que entrarão no arquivo desta funcionalidade.
Ciclo principal			
Abertura do upload	15/10/2026, 00h00 (quinta-feira)	SIGAP-Autorização	A funcionalidade fica disponível às IFs autorizadas.
Envio do arquivo e consulta da validação automática	De 15/10/2026 00h00 a 19/10/2026 23h59 (inclui sábado, 17, e domingo, 18)	IF	A IF faz o upload do arquivo, consulta o resultado da validação automática e, se houver erro, corrige e reenvia.
Fim do prazo regular do ciclo principal	20/10/2026, 00h00 (terça-feira)	SIGAP-Autorização	Encerra o prazo do ciclo principal.
Ciclo de correções			
Reenvio de arquivos	De 26/10/2026 00h00 a 27/10/2026 23h59	IF	A IF reenvia o arquivo corrigido e consulta o resultado da validação automática.
Encerramento definitivo do reenvio de arquivos	27/10/2026, 23h59 (terça-feira)	SPA	Data final para a regularização do arquivo. Depois dela, os envios são identificados como recebido fora do prazo .

Não se aplicam a esta funcionalidade a TED à Caixa (20 a 21/10 e 28/10) e as devolutivas da Caixa (até 23/10 e até 29/10), que fazem parte da funcionalidade 1.

⚠️ Atenção ao calendário

Os prazos atravessam datas especiais de 2026: **17 e 18/10** são sábado e domingo e fazem parte do prazo de envio; **28/10** é ponto facultativo no serviço público federal. Programe-se para cumprir os prazos considerando essas datas.

⚠ Envio fora do prazo

O sistema **não bloqueia** os envios feitos fora dos prazos da Tabela 2 (por exemplo, o envio depois de 27/10/2026 23h59). Eles são recepcionados e identificados como **recebido fora do prazo**, e dependem de análise e ação da SPA.

i Reenvio no ciclo de correções

Na funcionalidade 1, o reenvio de 26/10 a 27/10 é destinado às IFs com rejeição pela Caixa. Como não há análise da Caixa na funcionalidade 2, a SPA não estabelece prazo para reenvio de correções.

5. Como acessar o SIGAP-Autorização

Acesse <https://sigap.fazenda.gov.br/login> e autentique-se com o **e-CNPJ** (certificado digital ICP-Brasil da pessoa jurídica) da instituição financeira.

Figura 3 – Tela de acesso ao SIGAP (exemplo; a tela para o e-CNPJ pode variar)

- Somente as IFs autorizadas pela SPA têm acesso à funcionalidade. A relação será informada pela SPA.
- A IF vê apenas os arquivos e o histórico do seu próprio CNPJ.

6. O arquivo: regras gerais

Item	Regra
Conteúdo	Os valores efetivamente restituídos aos apostadores, uma linha por devolução, identificando o operador (CNPJ), a IF (CNPJ) e o apostador (CPF).
Formato	CSV, codificação UTF-8 com BOM (<code>utf-8-sig</code>).
Separador	Ponto e vírgula (;).
Cabeçalho	Sempre presente , em uma única linha, com os nomes das colunas em <i>snake_case</i> exatamente como na Tabela 3.
Campos	8 colunas, na ordem da Tabela 3. Todas são obrigatórias.
Valores ausentes	Campo vazio (dois ; consecutivos). Nunca use <code>null</code> , <code>N/A</code> ou similar.
Valores monetários	Ponto como separador decimal, duas casas decimais e sem separador de milhar (por exemplo, 15234.50).
Datas	<code>aaaammdd</code> , sem separadores (por exemplo, 20261013).

Item	Regra
CPF	Somente dígitos, 11 posições , com zeros à esquerda quando necessário. Trate como texto , não como número, para preservar os zeros.
Nome do arquivo	Sem caracteres especiais.
Novo envio	Havendo erro, a IF reenvia o arquivo nos prazos da Tabela 2; o novo arquivo substitui o anterior, que fica SUBSTITUIDO.
Fora do prazo	O arquivo enviado fora dos prazos da Tabela 2 é recepcionado e identificado como recebido fora do prazo .

7. Leiaute do arquivo e tipo de dado de cada coluna

O leiaute segue a planilha da SPA layout_carga_arquivo_SPA_restituido.xlsx.

Tabela 3 - Colunas do arquivo de valores restituídos

#	Coluna	Tipo/formato	Obrigatório	Descrição
1	cnpj_operador_apostas	Texto (14)	Sim	CNPJ do operador de apostas.
2	cnpj_instituicao_financeira	Texto (14)	Sim	CNPJ da instituição financeira que restituiu.
3	cpf_apostador	Texto (11)	Sim	CPF do apostador (art. 8º, II, da MP).
4	codigo_banco	Texto (8)	Sim	Código da instituição financeira ou de pagamento em que está a conta do apostador (código COMPE ou ISPB).
5	numero_agencia	Texto	Sim	Número da agência da conta do apostador.
6	numero_conta	Texto	Sim	Número da conta do apostador, com dígito verificador quando aplicável.
7	data_movimento	Data (aaaammdd)	Sim	Data do lançamento que originou a devolução.
8	valor_devolvido	Decimal	Sim	Valor total devolvido ao apostador.

Tabela 4 - Convenções gerais do arquivo

Convenção	Padrão adotado
Codificação	UTF-8 com BOM (utf-8-sig)
Delimitador	; (ponto e vírgula)
Separador decimal em campos monetários	. (ponto), duas casas decimais, sem separador de milhar (ex.: 15234.50)
Formato de data	aaaammdd
CPF	Somente dígitos, 11 posições, com zeros à esquerda quando necessário (texto, não numérico)
Nome de arquivo	Sem caracteres especiais
Cabeçalho	Sempre presente, uma linha, nomes de coluna em <i>snake_case</i>
Valores ausentes	Campo vazio (nunca a string null, N/A ou similar)

8. Passo a passo para a instituição financeira

Passo 1 — Acessar o SIGAP-Autorização

A partir de 00h de 15/10/2026, acesse <https://sigap.fazenda.gov.br/login> e autentique-se com o e-CNPJ da IF (Seção 5).

Passo 2 — Localizar a funcionalidade de upload

No menu do sistema, localize a opção da **funcionalidade 2 — Envio de valores restituídos**.

Passo 3 — Preparar o arquivo

Confira antes de enviar:

1. o arquivo é CSV **UTF-8 com BOM**, separado por ; , com **uma linha de cabeçalho** e os nomes das 8 colunas da Tabela 3;
2. cada linha informa uma devolução efetivamente feita, com as 8 colunas preenchidas (nenhuma em branco);
3. o CPF tem 11 posições, preservando os zeros à esquerda, e os CNPJs têm 14 posições;
4. a data está em **aaaammdd** e o valor devolvido usa ponto decimal, 2 casas e nenhum separador de milhar;
5. os valores listados são apenas os **efetivamente restituídos**; os não restituídos vão na funcionalidade 1.

Passo 4 — Enviar o arquivo

Na tela de upload, selecione o arquivo e confirme o envio, **entre 00h de 15/10/2026 e 23h59 de 19/10/2026**. Um envio fora dos prazos é aceito, mas fica identificado como **recebido fora do prazo**.

Passo 5 — Acompanhar a validação automática

O arquivo entra em **EM_PROCESSAMENTO** enquanto o SIGAP faz a validação automática. Se houver erro, o arquivo fica **FORMATO_INVALIDO**: analise os erros apontados, gere um novo arquivo com formato válido e reenvie dentro do prazo. Estando válido, o arquivo fica **AGUARDANDO_PROCESSAMENTO_CAIXA**, sem outra ação da IF. Se você enviar um novo arquivo, o anterior passa a **SUBSTITUIDO**. Os status estão na Tabela 5.

Passo 6 — Reenviar, se necessário, no ciclo de correções

Havendo erro ou necessidade de correção, gere um novo arquivo com o conteúdo completo e reenvie nos prazos da Tabela 2 (**de 26/10/2026 a 27/10/2026** no ciclo de correções). O novo arquivo substitui o anterior. Depois de 27/10/2026 23h59 o envio é identificado como **recebido fora do prazo**.

9. Como acompanhar o status do arquivo

Nesta funcionalidade valem apenas os status que **não dependem de ação da Caixa**:

Tabela 5 - Situação

Status	Significado	Próxima ação
EM_PROCESSAMENTO	O arquivo foi recebido pelo SIGAP e está passando pela validação automática.	A IF deve aguardar o término da validação e verificar se foram detectados erros.
AGUARDANDO_PROCESSAMENTO_CAIXA	O arquivo foi validado. Nesta funcionalidade, não há análise da Caixa.	Nenhuma ação da IF.
FORMATO_INVALIDO	O arquivo foi reprovado na validação automática.	A IF deve analisar os erros detectados pelo SIGAP e gerar novo arquivo com formato válido.
SUBSTITUIDO	O arquivo foi substituído por outro.	Nenhuma ação necessária para este arquivo.

Independentemente do status, o arquivo enviado fora dos prazos da Tabela 2 recebe a identificação **recebido fora do prazo**, para análise e ação da SPA.

Os status **EM_PROCESSAMENTO_CAIXA**, **REJEITADO_CAIXA** e **PROCESSADO_CAIXA** decorrem de ação da Caixa e **não se aplicam** à funcionalidade 2.

10. Dúvidas frequentes

Qual é a diferença entre as duas funcionalidades?

Na funcionalidade 2 (este manual), a IF informa o montante **efetivamente restituído**, sem TED e sem análise da Caixa. Na funcionalidade 1 (manual próprio), a IF informa o montante que **não conseguiu restituir**, com arquivo Header/Detalhe/Trailer, TED e análise da Caixa.

Preciso fazer TED nesta funcionalidade?

Não. A TED existe somente na funcionalidade 1.

A Caixa analisa o arquivo de valores restituídos?

Não. A validação é automática, feita pelo SIGAP.

Posso enviar mais de um arquivo?

O novo arquivo enviado nos prazos substitui o anterior, que fica SUBSTITUIDO. Por isso, o arquivo reenviado deve conter todas as devoluções, e não apenas as corrigidas.

Como informo o CPF do apostador?

Com 11 posições, somente dígitos, como texto. CPFs que começam com zero devem manter o zero.

Que valor informo em valor_devolvido?

O valor total efetivamente devolvido ao apostador, com ponto decimal, duas casas e sem separador de milhar (por exemplo, 15234.50).

O que informo em data_movimento?

A data do lançamento que originou a devolução, no formato aaaammdd.

Como deixo um campo vazio?

Todas as colunas são obrigatórias. Se um dado realmente não existir, deixe o campo vazio (; ;); nunca escreva null ou N/A. O arquivo com campo obrigatório vazio pode ser reprovado (FORMATO_INVALIDO).

Posso enviar o arquivo fora do prazo?

Sim. O sistema recebe o arquivo, mas o identifica como "recebido fora do prazo", para análise e ação da SPA.

Qual é o prazo para o upload?

De 00h de 15/10/2026 a 23h59 de 19/10/2026 (ciclo principal) e de 26/10/2026 a 28/10/2026 00h (ciclo de correções).

Onde informo os valores que não consegui devolver?

Na funcionalidade 1 — Envio de valores não restituídos, com o respectivo manual.

11. Fale conosco

Em caso de dúvidas sobre o preenchimento do arquivo ou sobre o funcionamento do SIGAP-Autorização, entre em contato com a equipe da SPA:

egs.spa@fazenda.gov.br

Anexo I — Exemplo ilustrativo da estrutura do arquivo

O exemplo é **ilustrativo**: os CNPJs são os informados como exemplo pela SPA, os CPFs são fictícios e os dados bancários não são reais. **Não** use este exemplo como arquivo real.

```
cnpj_operador_apostas;cnpj_instituicao_financeira;cpf_apostador;codigo_banco;numero_agencia;numero_conta;data_
movimento;valor_devolvido
55238676000100;01181521000155;12345678909;00360305;1234;000123456-7;20261013;15234.50
55238676000100;01181521000155;98765432100;60701190;0001;98765-4;20261013;470.50
```

Notas:

- A primeira linha é o cabeçalho, sempre presente, com os nomes das colunas em *snake_case*.
- O CPF e os códigos de banco, agência e conta são texto: preserve os zeros à esquerda.
- O valor usa ponto decimal, duas casas e nenhum separador de milhar.
- O arquivo é gravado em UTF-8 **com BOM**.